

Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2021 - 20 de setembro de 2021 -

1. Antecedentes

O Termo de Compromisso Socioambiental Porto Sul (TCSA Porto Sul) corresponde a um instrumento jurídico decorrente do licenciamento ambiental conferido à empresa Bahia Mineração S/A. (BAMIN) para construção do empreendimento denominado **Porto Sul**, localizado a 14 km ao norte da cidade de Ilhéus/BA, Região de Aritaguá.

O TCSA Porto Sul, firmado pelo Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual da Bahia, homologado em 17 de outubro de 2019, foi celebrado com o Estado da Bahia (representado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente da Bahia (SEMA-BA) e Casa Civil), a mineradora BAMIN, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) e o Município de Ilhéus-BA.

Seu objetivo é assegurar o desenvolvimento sustentável, a integridade ambiental, as funções ecológicas e os serviços ecossistêmicos da região de instalação do Porto Sul, por meio de ações integradas destinadas a prevenir, em escala de paisagem, danos ambientais evitáveis e mitigar impactos não evitáveis decorrentes da implantação do empreendimento.

Neste contexto, o FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – que atua desde 1995 em todo o território nacional, é a instituição selecionada responsável pela gestão dos recursos financeiros do TCSA Porto Sul, por meio da aquisição e contratação de bens e serviços/consultorias

2. Objetivo

Aquisição de lote de 05 (cinco) veículos utilitários tipo pick-up 4x4 com motorização à diesel e carroceria com cabine dupla, de acordo com as especificações-padrão do Funbio.

3. Descrição, Conjunto de acessórios e Quantidades de veículos

3.1 Descrição e conjunto de acessórios

Neste Edital 002/2021, o Funbio adquirirá 05 (cinco) veículos em conformidade com sua “Especificação Padrão – Modelo 1 – Conjunto Básico de Acessórios”, a saber:

**Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2021
- 20 de setembro de 2021 -**

Tipo	Veículo utilitário Pick up cabine dupla 4x4 - Conjunto básico de acessórios
Cor	Branco
Ocupantes	5
Motor	Mínimo 2.4 L; 180 cv e 40 kgfm
Fabricação/modelo	"0" (zero) Km
Capacidade de carga	Mínimo de 1.000 Kg
Transmissão	Mecânica com mínimo de 5 marchas à frente e uma ré
Direção	Hidráulica ou elétrica
Tração	4x2 ; 4x4 e 4x4 Reduzida
Ar condicionado	Sim
Vidros e retrovisores externos	Preferencialmente com acionamento manual
Freios	Disco dianteiro com ABS / Tambor traseiro
Segurança	Duplo Air-bag frontal
Combustível	Diesel
Exigências	Assistência técnica presente na região de solicitação
Exigências	Fornecimento de manual de operação e manutenção em português
Garantia	Mínima de 12 (doze) meses do fabricante
	MODELO 1 – CONJUNTO DE ACESSÓRIOS BÁSICO
	Protetor de cárter
	Jogo de tapetes de borracha
	Engate para reboque tipo pino-bola com instalação elétrica
	Protetor de caçamba
	Capota em lona marítima para caçamba
	Película de proteção "Insul-film" 25%
	Pneus de uso misto

NOTA IMPORTANTE: Modelos de Veículos com valores de item de "Motor" até o limite 5% inferior ao solicitado pelo FUNBIO poderão ser considerados e analisados neste Edital por não representarem diferenças substanciais para atendimento ao objetivo deste processo.

3.2 Quantidades

Neste Edital 002/2021, o Funbio adquirirá 05 (cinco) veículos em conformidade com as solicitações destinadas aos seguintes beneficiários:

3.2.1 Protocolo: 2021.0827.00052-8

Beneficiário: Diretoria de Sustentabilidade e Conservação – DISUC

Quantidade: 02 (dois) veículos

3.2.2 Protocolo: 2021.0831.00024-3

Beneficiário: Prefeitura Municipal de Ilhéus

Quantidade: 01 (um) veículo

**Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2021
- 20 de setembro de 2021 -**

3.2.3 Protocolo: 2021.0831.00030-8
Beneficiário: Prefeitura Municipal de Itacaré
Quantidade: 01 (um) veículo

3.2.4 Protocolo: 2021.0831.00037-5
Beneficiário: Prefeitura Municipal de Uruçuca
Quantidade: 01 (um) veículo

4. Especificação Técnica

Os veículos deverão possuir todos os itens originais do fabricante e cumprir as exigências do CONTRAN para utilização de veículos em vias públicas.

5. Manual do proprietário e chave reserva

Todos os veículos deverão possuir e estar acompanhados de seus respectivos documentos do Manual do Proprietário e chave reserva.

Os documentos do Manual do Proprietário e chave reserva deverão ser entregues à transportadora no ato da retirada e embarque autorizados pelo Funbio.

NOTA IMPORTANTE: Poderão ser aceitos documentos do Manual do Proprietário em meios digitais.

6. Local de Entrega

Os veículos deverão ser entregues em concessionárias autorizadas pelo fabricante preferencialmente na cidade Brasília-DF. Buscando facilitar a operacionalização dos participantes, os veículos também poderão ser entregues em concessionárias autorizadas pelo fabricante no Estado do Rio de Janeiro. O Funbio possui CNPJ em ambos locais para os devidos registros e licenciamentos dos veículos junto aos DETRANs.

A concessionária que receber os veículos deverá possuir pátio com estrutura capaz de abrigar os bens durante os trâmites descritos no item “7. Responsabilidade do Fornecedor”.

As retiradas dos veículos da Concessionária serão realizadas por transportadora contratada pelo Funbio.

A saída dos veículos da Concessionária e embarque junto a transportadora serão autorizadas pelo Funbio em comunicação formal por e-mail.

7. Responsabilidades do Fornecedor

7.1. Emplacamento

O fornecedor será responsável pelos emplacamentos dos veículos, incluindo as despesas com taxas e impostos para tal. Exclui-se desta responsabilidade os pagamentos do IPVA e Seguro Obrigatório DPVAT que são de obrigação do Funbio.

**Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2021
- 20 de setembro de 2021 -**

**** Caso o item acima não seja uma operação viável, favor informar em sua proposta****

7.2. Guarda e manutenção

O fornecedor será responsável pela guarda e manutenção dos veículos durante o período em que o bem estiver em Processo de Doação para o Órgão Donatário.

É previsto que os veículos fiquem sob guarda da concessionária pelo período de 90 (noventa) dias.

Neste período a concessionária deverá zelar pela integridade física e mecânica dos veículos.

7.3. Taxa de armazenagem

A partir do período estimado período em que o bem estiver em Processo de Doação para o Órgão Donatário, o Programa poderá pagar pelo serviço armazenagem e manutenção mensais.

Os valores para armazenagem e manutenção mensais deverão ser informados em sua proposta.

**** Caso o item acima não seja uma operação viável, favor informar em sua proposta****

7.4. Integridade física

No ato da entrega, os veículos deverão estar sem avarias ou danos. Para isso, o fornecedor deverá cuidar da integridade física de forma adequada, assim como a manutenção dos veículos durante o período em que o bem estiver em Processo de Doação para o Órgão Beneficiário.

7.5. Seguro

Quaisquer seguros como seguro de pátio ou outro que garanta a execução em caso de perda, roubo, furto, acidentes, incêndios e etc. enquanto os veículos estiverem sob guarda da fabricante/concessionária, serão de responsabilidade do fornecedor.

7.6. Garantia

O Contratado garante que todos os bens são novos, nunca utilizados, de modelos mais recentes ou atuais, e que incorporam todas as recentes melhorias em projetos e materiais, salvo disposição em contrário.

O Contratado garante ainda que as mercadorias são isentas de defeitos decorrentes de qualquer ato ou omissão ou decorrente de projeto, materiais ou mão-de-obra, que possam surgir sobre o uso normal dos bens fornecidos, nas condições existentes no país de destino final.

**Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2021
- 20 de setembro de 2021 -**

O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia

Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso, no período estipulado pela Contratante.

No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de dias determinados pela Contratante, contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.

Todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado.

Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de determinada peça ou conjunto de peças em mais de 10% (dez por cento) dos Bens fornecidos, o Contratante poderá determinar:

a) Que o Contratado providencie, de imediato, a reposição dessas mesmas peças em todos os Bens encomendados; ou

b) que o total dos Bens fornecidos seja integralmente substituído por Bens em que o defeito seja corrigido, caso o defeito provenha de falha de projeto, montagem ou especificação do Contratado

7.7. Benefício tributário

Ao realizar o registro junto ao Detran, os veículos não devem ser enquadrados em Restrição de Benefício Tributário observado que os mesmos serão adquiridos no âmbito do Termo de Compromisso Socioambiental Porto Sul (TCSA Porto Sul) correspondente a um instrumento jurídico decorrente do licenciamento ambiental firmado pelo Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual da Bahia, homologado em 17 de outubro de 2019, celebrado com o Estado da Bahia, a mineradora BAMIN, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) e o Município de Ilhéus-BA.

Neste contexto, o FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade é a instituição selecionada responsável pela gestão dos recursos financeiros do TCSA Porto Sul, por meio da aquisição e contratação de bens e serviços/consultorias.

Os documentos complementares referentes a este item poderão ser disponibilizados a empresa vencedora do Edital 002/2021, caso necessário, para fins de não aplicação da Restrição do Benefício Tributário junto ao Detran.

**Editais de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2021
- 20 de setembro de 2021 -**

8. Responsabilidades do Funbio

O Funbio será responsável pelos pagamentos das notas fiscais e/ou boletos bancários referentes à aquisição dos bens e dos pagamentos dos respectivos impostos como IPVAs, Taxas de Licenciamento e Seguros Obrigatórios DPVAT.

9. Forma de apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue em meio eletrônico na plataforma de compras do Funbio, no endereço eletrônico <https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>.

Caso o proponente ainda não tenha acesso à plataforma, o mesmo deverá cadastrar-se clicando em “Cadastre-se no Sistema” ou através do link <https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>.

Ao cadastrar a empresa interessada na plataforma, o participante deverá incluir também a Categoria de Produtos identificada como “**VEÍCULOS E ACESSÓRIOS - TERRESTRES**” para que haja a homologação e direcionamento para a negociação referente ao objeto deste Edital.

Caso a empresa se cadastre na plataforma de compras durante o período de acolhimento de propostas, é necessário enviar e-mail para vinicius.chavao@funbio.org.br com cópia para procurement@funbio.org.br para que o Funbio possa fazer seu direcionamento e acesso à negociação referente ao objeto deste Edital.

Os participantes terão login de usuários e senhas de acesso exclusivos.

A aquisição dos veículos estará identificada na plataforma de compra conforme abaixo:

Processo nº 0051-09/21 - Aquisição de veículos 4x4 no âmbito do Programa Porto Sul

No Item 1 - “**Veículo 4x4**” Protocolo 2021.0827.00052-8 deverá ser informado o valor referente aos veículos destinados à Diretoria de Sustentabilidade e Conservação – DISUC

No Item 2 - “**Veículo 4x4**” Protocolo 2021.0831.00024-3 deverá ser informado o valor referente ao veículo destinado à Prefeitura Municipal de Ilhéus

No Item 3 - “**Veículo 4x4**” Protocolo 2021.0831.00030-8 deverá ser informado o valor referente ao veículo destinado à Prefeitura Municipal de Itacaré

No Item 4 - “**Veículo 4x4**” Protocolo 2021.0831.00037-5 deverá ser informado o valor referente ao veículo destinado à Prefeitura Municipal de Uruçuca

Sugerimos que o acesso seja realizado através do navegador Google Chrome ou Microsoft Edge.

A negociação na plataforma será do tipo fechada, ou seja, propostas financeiras, prazos de entrega, condições comerciais, documentos de habilitação e demais anexos informados pelos participantes permanecerão inacessíveis para a contratante até o ato de abertura de propostas.

**Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2021
- 20 de setembro de 2021 -**

O valor da proposta deverá contemplar os bens conforme quantidades, locais de entrega, armazenagens, seguros, serviços e manutenções indicadas nesta Tomada de Preço Ampla Nacional, assim como a documentação de habilitação exigida no item 12.

Propostas enviadas por e-mail, entregues em envelopes físicos ou fora do prazo para apresentação serão desclassificadas.

A apresentação de proposta é de única responsabilidade e risco do participante e não gera obrigação de relação contratual apenas por ser apresentada, assim como é do escopo do trabalho do FUNBIO conduzir os processos e refazer-os caso seja necessário, portanto não há previsão de ressarcimento aos proponentes.

10. Prazo para apresentação da proposta

10.1. De entrega da proposta: até o dia **11/10/2021 – 18:00**

10.2. De validade da proposta: **60 dias**

10.3. O Prazo informado na plataforma de compras para encerramento da negociação em **18/10/2021** aplica-se para que as propostas e documentações dos participantes se mantenham invioladas no portal eletrônico até que a Comissão de Avaliação de Proposta realize a reunião de abertura das mesmas. O acolhimento de propostas dos participantes será finalizado conforme data e horário do item 10.1

11. Prazo para pedidos de esclarecimentos e respostas

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Tomada de Preços Ampla Nacional deverão ser enviados até **27/09/2021** para os e-mails procurement@funbio.org.br e vinicius.chavao@funbio.org.br

11.2 O Funbio prestará os esclarecimentos em até **03 (três) dias** úteis, disponibilizando-os no endereço eletrônico www.funbio.org.br, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-los.

12. Documentos de habilitação

Os documentos de habilitação seguintes, em função de não haver etapas de credenciamento, deverão ser submetidos juntos com a proposta. Os documentos de habilitação devem ser incluídos na plataforma de compras como anexos da proposta e são eles:

12.1 Documentação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

**Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2021
- 20 de setembro de 2021 -**

a.1) A habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto do processo de seleção

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2 Documentação Fiscal:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União / Seguridade Social (INSS);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão de Quitação de Tributos Estaduais ou certidão que comprove a regularidade com o ICMS emitida pelo órgão competente.

12.3 Documentação Econômico-Financeiro:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, na falta deste, comprovação de capital social integralizado de pelo menos 10% do valor total do fornecimento, devendo estar assinado pelo Contador e/ou representante legal da Entidade – Validade anual
- b) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do envelope dos documentos de habilitação.

13. Preços

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e incluir todas as despesas previstas nesta Tomadas de Preço Ampla Nacional.

14. Prazo de entrega

A proposição do prazo de entrega deverá estar contemplada na proposta do participante.

A informação será analisada juntamente às propostas enviadas e verificada a adequação e viabilidade junto aos prazos do Programa Porto Sul.

Desejável prazo de entrega máximo de 150 (cento e cinquenta) dias.

15. Método de Avaliação

A proposta selecionada será aquela que apresentar o menor preço global e prazo entrega adequado aos prazos de execução do Programa Porto Sul. Somente serão consideradas as propostas que atenderem a todas as condições desta Tomada de Preços Ampla Nacional.

**Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2021
- 20 de setembro de 2021 -**

16. Protesto

Este processo seguirá os Procedimentos Operacionais de Regras e Contratações do Funbio. Quando concluído o Processo o Funbio informará o vencedor em seu site.

Àquele que desejar realizar questionamentos sobre este processo, solicitamos que encaminhe e-mail para protesto.compras@Funbio.org.br com o assunto “Protesto – Processo nº 00XX-XX/21”. O prazo para envio do e-mail é de 7 (sete) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado do processo.

Os questionamentos serão direcionados à Coordenação e Superintendência de Compras que analisarão o processo, verificando se o questionamento é pertinente.

A resposta será dada por e-mail em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento dos questionamentos. Não haverá direito a réplica.

17. Formalização de Contrato entre as partes

Primeiramente será declarado o vencedor na plataforma de compras, observando a conformidade da proposta do participante aos Itens 12 e 15 deste Edital.

Concluído o prazo para envio de Protesto e suas tratativas, caso ocorram, a formalização da aquisição junto ao vencedor ocorrerá através de instrumento contratual entre as partes enviado pela Assessoria Jurídica do Funbio através da ferramenta Adobe.

18. Pagamento

Os pagamentos serão feitos a partir de 10 dias úteis após o recebimento de Nota Fiscal e/ou boleto bancário.

Serão pagos 100% (cem por cento) do valor dos bens, após apresentação da nota fiscal de venda e/ou boleto bancário pelo fornecedor e confirmação de disponibilidade para embarque para os devidos registros junto ao DETRAN.

19. CEPOM

A todos os nossos parceiros / fornecedores com sede fora do município do Rio de Janeiro, informamos sobre exigência da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro.

As pessoas jurídicas prestadoras de serviços com estabelecimento ou domicílio fora do Município do Rio de Janeiro que sejam contribuintes de ISS em outro município deverão, caso não o tenham, providenciar seus respectivos cadastros no CEPOM - Cadastro de Empresas Prestadoras de outros Municípios, conforme segue:

O que é o Cepom? É um sistema informatizado da autoridade tributária do município do Rio de Janeiro com a finalidade de controlar e dar eficiência ao recolhimento do tributo do ISS. Quem deve se inscrever? A inscrição no CEPOM deve ser feita pelas empresas / instituições de outro município que realizem as atividades elencadas no “anexo I do Decreto 28.248/2007”, que pode ser encontrado no link a seguir: <http://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/default.asp>



**Edital de Tomada de Preços Ampla Nacional 002/2021
- 20 de setembro de 2021 -**

O prazo: A análise do pedido de inscrição no CEPOM é de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.

Quando será exigido o cadastro pelo Funbio? Preferencialmente no momento da confecção do contrato. Caso isso não seja possível, o protocolo acompanhado do comprovante da entrega dos documentos requeridos pela Secretaria Municipal de Fazenda do RJ será suficiente para confecção do contrato.

Caso não finalizada a inscrição no momento dos pagamentos, deverão ser retidos os valores de ISS pelo Funbio, ou aguardar a finalização do cadastro para a realização do pagamento.

OBSERVAÇÃO: A retenção do ISS pelo tomador de serviços, caso o prestador obrigado não esteja cadastrado no CEPOM, é obrigação tributária acessória, com atribuição de responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto pelo tomador de serviços. Desta maneira, a ausência do cadastro do prestador de serviços determina a retenção do ISS pelo Funbio.

20. Locais de Cobrança e Faturamento

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio
SHCN CL, nº 202 – Bloco B – Sala 104
Asa Norte - Brasília – DF - CEP: 70832-525
CNPJ: 03.537.443/0002-95

Ou

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio
Rua Voluntários da Pátria, nº 286 – 5º Andar
Botafogo – Rio de Janeiro – RJ - CEP 22270-014
CNPJ: 03.537.443/0001-04
Inscrição Municipal: 02.737.388